



**CONTRATO CVM Nº 003/2015**  
**TERMO ADITIVO Nº 05**

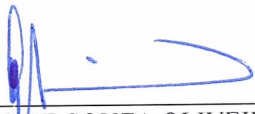
**TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONISTA, QUE ENTRE SI FAZEM A CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS E A ALE & DAN SERVIÇOS, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA**

A **CVM - Comissão de Valores Mobiliários**, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Economia, com sede na Rua Sete de Setembro, 111 - 28º andar - Centro - Rio de Janeiro (CEP: 20.050-901), inscrita no CNPJ sob o n.º 29.507.878/0001-08, neste ato representada, com base na delegação de competência conferida pela Portaria/CVM/PTE/n.º 108, de 01 de novembro de 2011, pelo Superintendente Administrativo-Financeiro, **Sr. Darcy Carlos de Souza Oliveira**, doravante denominada **CVM**, e **ALE & DAN SERVIÇOS, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA.**, estabelecida à Rua Américo Rodrigues, n.º 137, Patronato, São Gonçalo/RJ (CEP 24.435-280), inscrita no CNPJ sob o n.º 11.395.635/0001-51, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Sr. Alexandre Cândido de Andrade Melo**, têm justo e acordado aditar o **CONTRATO** de prestação de serviços celebrado em 23/02/2015, aditado pelos Termos Aditivos n.º 01, de 28/12/2015, n.º 02, de 07/12/2016, n.º 03, de 04/01/2018, e n.º 04, de 21/01/2019, Processo de Compras n.º RJ-2014-14453, o qual se regerá pela Lei n.º 8.666, de 21/6/1993 e suas alterações posteriores, e pela Instrução Normativa SEGES/MPDG n.º 5/2017 e seus Anexos, objetivando a prorrogação excepcional de sua vigência (**Cláusula Oitava**), com fundamento no art. 57, §4º, da Lei n.º 8.666/93, em consonância com as disposições da Instrução Normativa n.º 05, Anexo IX, de 26 de maio de 2017, da SEGES/MPDG, nos termos e condições a seguir:

1. Fica prorrogada a vigência do contrato ora aditado por 3 (três) meses, a contar de 01/03/2020 com termo final em 31/05/2020, ou até a implementação/início da execução dos serviços objeto da contratação promovida por meio do Processo SEI n.º 19957.000163/2020-73, o que ocorrer primeiro;
2. Permanecem inalterados os demais termos e condições do contrato, ressalvado o direito à futura repactuação, conforme manifestação da contratada nesse sentido, datada de 17/02/2020.

E, por estarem de comum acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Rio de Janeiro, 28 de FEVEREIRO de 2020.

  
DARCY CARLOS DE SOUZA OLIVEIRA  
Pela CVM

  
ALEXANDRE CÂNDIDO DE ANDRADE MELO  
Pela CONTRATADA

VISTO  
GAL

**A & D SERVICE**  
- Alexandre Cândido de Andrade Melo  
Administrador  
CRA-RJ 2067953-0